



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Patrimônio
do Estado

LAUDO TÉCNICO / AVALIAÇÃO (PRECIFICAÇÃO) DE VEÍCULO

Secretaria:

ATIVACÃO ☐ AVALIAÇÃO ☐ CONSERTO ☐ DESATIVACÃO ☒ TRANSFERÊNCIA ☐

ÓRGÃO: BRIGADA MILITAR UNIDADE: 4ºGPM/3ºPEL/4ªCIA 32º BPM

LOCAL DE INSPEÇÃO: Rua Eurico Lara, nº 2872, centro de Presidente Lucena, RS. DATA: 16/12/2025

PROCESSO Nº: ASSUNTO: DESCARGA DE VIATURA

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO		ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
		ITENS AVALIADOS	Bom	Regular	Péssimo
PLACA:	IMZ-7863	1- MOTOR		X	
PREFIXO:	BM 5747	2- AGREGADOS MOTOR		X	
TIPO/MARCA:	HONDA	3- CAIXA/CÂMBIO			
MODELO:	CBX 250 TWISTER	4- AGREGADOS CAIXA			
COR:	BRANCA	5- SISTEMA DIREÇÃO		X	
CHASSI:	9C2MC35006R011297	6- SISTEMA DE FREIOS			X
ANO DE FAB./MODELO:	2006/2006	7- SISTEMA ELÉTRICO		X	
RENAVAM:	879113278	8- SIST. INJEÇÃO / CARBURAÇÃO		X	
POTÊNCIA:	24 CV	9- AGREGADOS SIST. INJEÇÃO/CARB		X	
QUILOMETRAGEM:	34.978	10- SIST. ARREFECIMENTO			X
COMBUSTÍVEL: FLEX ☐ GAS ☒ DIE ☐ ALC ☐		11- AGREGADOS SIST. ARREF.			X
Nº DO MOTOR:	MC35E-6011297	12- SISTEMA SUSPENSÃO			X
VEÍCULO RODANDO: ☐ SIM ☒ NÃO		13- PNEUS / RODAS / ESTEPE			X
PARADO MOTIVO:	Necessita conserto	14- CARROCERIA			
POSSUI MULTAS: ☐ SIM ☒ NÃO		15- INTERIOR / ACESSÓRIOS	X		
USO DE PEÇAS EM OUTRO VEÍCULO? ☐ SIM ☒ NÃO		16- BANCOS	X		
CASO POSITIVO QUAIS PEÇAS?		17- FORRAÇÕES	X		
DESTINO (doação, transferência, leilão, etc)	DESCARGA	18- DIFERENCIAL			
		19- EQUIP. OBRIGATÓRIOS	X		

VALOR DO VEÍCULO CONFORME TABELA FIPE (NA AUSÊNCIA DESTA, PODERÁ SER ANEXADA OUTRA PESQUISA MERCADOLÓGICA):	VALOR DO VEÍCULO (FIPE): R\$8.472,00
	VALOR DO VEÍCULO PARA ALIENAÇÃO: R\$ 1.694,40

OBSERVAÇÕES GERAIS

Motocicleta do Estado do Rio Grande do Sul, estando na carga da Brigada Militar do município de Presidente Lucena .

CONCLUSÃO: Após orçamentos realizados para conserto da referida motocicleta, concluímos que o Bem é recuperável, porém seu conserto ultrapassa 50% da tabela FIPE. Assim, somos favorável pela desativação da motocicleta.

Nos termos do Decreto nº50.033/2013 (SARH) declaramos que o veículo deverá ser: consertado ☐ desativado ☒ (PREENCHER SOMENTE QUANDO DESATIVADO) Classificado como, ☐ Adequado uso ☒ Recuperável ☐ Material Ferroso ☐ Irrecuperável	Responsável Técnico: GILBERTO STREDA RG Nº 7063764786 Mecânico Perito	Responsável 1: ELTON DE SOUZA DHEIN- 1º TEN PM ID FUNCIONAL: 2807874
	Data da publicação da CAVE no DOE ____/____/____ pág	Responsável 2: JOSIEL DAS NEVES TAVARES- 2º Sgt PM ID FUNCIONAL: 2692414